



Ofício nº. 029/2016-PL

Anápolis, 29 de novembro de 2016

Excelentíssimo senhor
Vereador **Lisieux José Borges**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 014/2016 que, "**Denomina unidades de saúde**", apresentando para tanto as seguintes

JUSTIFICATIVAS

Os homenagiados pela Administração Municipal prestaram relevantes serviços à comunidade anapolina. Exerciam especialidades diversas na área da saúde tais como pediatria, clínica geral, cirurgia e clínica geral, dermatologia, cardiologia, ginecologia/obstetícia, urologia, angiologia, especialista em queimaduras; odontologia, entre outros.

Os profissionais aqui lembrados dinamizaram a medicina em nossa cidade, pois todos eram médicos e odontólogos gabaritados e renomados, posto que muitos pacientes saíam de centros com maior densidade demográfica do que Anápolis para realizarem tratamentos especializados em nosso Município, utilizando-se das instalações oferecidas à época nas clínicas, hospitais e consultórios médicos e odontológicos, que eram reconhecidos nacionalmente.

Assim sendo, despidendo se torna apresentar o currículo de cada homenageado visto que, a cidade de Anápolis traz viva em sua memória o nome e a lembrança de todos os profissionais lembrados nesta homenagem.

Diante disso, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme expendido nas linhas volvidas, pelo que o encaminhamento à Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,


João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo
Recebi em 30/11/16
Horas 08:52
Assinatura Manuella

PROCOLO Nº 150
Data 30/11/16 15:10 Horas
Serviço de Expediente



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina unidades de saúde

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A unidade de saúde do ARCO VERDE/ Setor Sul; localizada à rua 21, Qd. 37/38, CEP: 75105-450; denomina-se **DR. ARNALDO KALUPNIEK**.

Art.2º. A unidade de saúde do bairro Anexo Itamaraty, situada a rua Paranaguá esquina com rua 8/10 Anexo Itamaraty Jaiara, CEP:75064-460; denomina-se **DR. CARLOS VIDAL GARCIA ANTURIANO**.

Art.3º. A unidade de saúde do bairro Bandeiras, sito à Rua Marechal Gouveia esquina com Marcel Roriz – Jaiara, CEP: 75064-080; denomina-se **DR. GIBRAIL MIGUEL**.

Art. 4º. A unidade de saúde do bairro de Lourdes, localizada à av. Comercial s/nº - CEP:75095-775; denomina-se **DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO**.

Art. 5º. A unidade de saúde do bairro Boa Vista/Santa Isabel, situada à rua Colômbia, nº 1220, CEP: 75075-020; denomina-se **DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA**.

Art. 6º. A unidade de saúde do bairro Boa Vista/ São Carlos, sito à rua 05 s/nº - CEP: 75075-320; denomina-se **DR. AMIN ANTÔNIO**.

Art. 7º. A unidade de saúde do bairro Filostro Machado, localizada à rua M, nº 10, Qd. O, Lt. O; denomina-se **DR. LINEU GONZAGA JAIME**.

Art. 8º. A unidade de saúde do bairro JK; situada à rua 03, Qd. 43, CEP: 75114-250; denomina-se **DR. GUILHERME MARQUES**.

Art. 9º. A unidade de saúde do bairro João Luiz de Oliveira; sito á rua Rosário Paulista Ramos; nº430; CEP 75125720; denomina-se **DRA. APARECIDA ROGRIGUES DE CARVALHO GISSI**.

Art. 10. A unidade de saúde do bairro São Joaquim; localizada à Praça Martins s/nº - CEP:75145-160; denomina-se **DR. JOSÉ HORÁCIO DE JESUS**.

Art. 11. A unidade de saúde do bairro Jardim Suíço; situada à rua Guaporé s/nº - CEP: 75143-560; denomina-se **DR. JORGE MATEUS SIMÕES**.

Art. 12. A unidade de saúde do bairro Paraíso; sito à Praça Sebastião Silva; nº 12; CEP:75134-360; denomina-se **DR. ELON GONÇALVES**.

Art. 13. A unidade de saúde da Vila Santa Maria de Nazaré; localizada à rua Martinho Fontes, Qd. 01, LT. 06 - CEP: 75113-490; denomina-se **DR. JOSÉ ELIAS ISAAC**.



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 14. A unidade de saúde do bairro Calixtópolis, situada à Rua São Francisco, esquina com a Rua Silvânia, CEP: 75123290; denomina-se **DR. MÁRCIO PINELLI DE ABREU**.

Art. 15. A unidade de saúde da Vila União, sito à Travessa 07, esquina com a av. Liria Fernandes; CEP: 75136045; denomina-se **DR. MAURITI NASCIMENTO ESCOBAR**.

Art. 16. A unidade de saúde do Parque dos Pirineus; situada à av. Pirineus, s/nº, CEP: 75071600; denomina-se **DR. ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**.

Art. 17. A unidade de saúde do bairro Santo Antônio, localizada à av. Santo Antônio s/nº, CEP: 75103-470; denomina-se **DR. LUIZ CARLOS FLEURY**.

Art. 18. A unidade de saúde do bairro Alvorada, situada à Praça Nova Capital; denomina-se **DR. OSCAR SOARES AZEVEDO JÚNIOR**.

Art. 19. A unidade de saúde do bairro Maracaã, sito à rua Ada Centine, Qd. 34, Lt. 13 - CEP 75040050; denomina-se **DR. GERALDO VIEIRA GUIMALHÃES**

Art. 20. O centro de Especialidades Odontológicas do bairro Maracaã, localizado à rua Ada Centine, Qd. 34, Lt. 13 - CEP 75040050; denomina-se **DR. PEDRO PRUDENTE**.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 29 de novembro de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Teixeira Júnior
Secretario municipal de Saúde